



Construfort

**CONSTRUFORT
EIRELI**

CNPJ: 19.329.492/0001-91

TELEFONES: 86-9918-

7748/999317330

maercio@construtoraconstrufort.com.br

ANEXO II: DECLARAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 11/2022 – OBRAS I

Teresina, 01 de agosto de 2022

Atendendo as exigências da Concorrência em epígrafe, declaramos expressamente que:

1. Aceitamos e concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições dessa licitação, expressas no Edital e todos os seus Anexos.
2. Não existe nenhum fato superveniente para nossa habilitação, nem estamos impedidos de licitar, contratar ou transacionar com o Poder Público ou qualquer de seus órgãos descentralizados, nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão Federal, Estadual, Municipal ou Concessionária de energia elétrica e/ou água.
3. Entre os nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais, não figuram empregados da Prefeitura Municipal de Teresina, nem da empresa CONTRATANTE ou outro órgão ou entidade a ela vinculada.
4. Temos pleno conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.
5. Não possuir, no quadro pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.
6. Cumprir as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e de outras disposições acerca da matéria.
7. Manteremos válida a nossa Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Atenciosamente,
CONSTRUFORT EIRELI.

MAERCIO PEREIRA VASCONCELOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 024.925.483-25

RUA ANGELO MARTINS PESSOA, 1236, SALA 01, BAIRRO: SANTA ISABEL, TERESINA-PI,
CEP: 64.053-360



Construfort

**CONSTRUFORT
EIRELI**

CNPJ: 19.329.492/0001-91

**TELEFONES: 86-9918-
7748**

maercio@construtoraconstrufort.com.br

**DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**A SEMA- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE TERESINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 11/2022 – OBRAS I
PROCESSO Nº 00082.001894/2022-98– SAAD LESTE**

Prezados Senhores:

A CONSTRUFORT EIRELI., empresa inscrita no CNPJ sob o nº. 19.329.492/0001-91, estabelecida nesta Capital, na Rua Angelo Martins Pessoa, 1236, Sala 01, Santa Isabel, Teresina-PI CEP 64.053-360, neste ato representada por seu Sócio administrador, Maercio Pereira Vasconcelos, portador (a) do CPF 024.925.483-25, declaramos, que possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública:

**SDU CENTRO-TERESINA-PI/CONTRATO Nº 06/2020/VALOR DE R\$ 2.270.281,68
JANEIRO DE 2022 A MARÇO DE 2023**

Valor total dos Contratos R\$ 2.270.281,68

O indicador foi calculado da seguinte forma:

(Patrimônio Líquido x 12)/(Σ contratos): $(3.707.235,33 \times 12) / (2.270.281,68) = 19,59$

E a comparação de sua Receita Bruta com as informações referentes aos compromissos assumidos, conforme calculo ficou da seguinte forma: $2.270.281,68 / 1.812.500,35 = 1,25$

JUSTIFICATIVA QUANTO A COMPARAÇÃO DA RECEITA BRUTA

Considerando que nossos índices apresentados expõe uma boa liquidez da empresa e a referidas obras está em andamento, iniciada, e nosso patrimônio líquido e ganhos em anos anteriores ser superiores e apresentarem índices satisfatórios em nossos balanços, demonstra que nossa liquidez se mante e a empresa opera com capacidade financeira, para executar os contratos e obras que sejam firmados no ano em curso, como há capacidade para operar a referida licitação.

**AINDA NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, NOSSO BALANÇO PATRIMONIAL, DRE E INDICES DE
LIQUIDEZ, COMPROVAM NOSSA SOLIDEZ.**

Teresina-PI, 01 de agosto de 2022

CONSTRUFORT EIRELI.


MAERCIO PEREIRA VASCONCELOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 024.925.483-25

**RUA ANGELO MARTINS PESSOA, 1236, SALA 01, BAIRRO: SANTA ISABEL, TERESINA-PI,
CEP: 64.053-360**

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ORLANE MARIA DAMASCENO DE SOUSA, brasileira, solteira, natural de Porto-PI, nascido em 19/08/1951, Empresária, inscrito no CPF nº 078.094.763-00 e RG nº 105.021 SSP-PI, residente e domiciliado à Avenida Santa Teresina nº 5140, Bairro Vila Santa Maria, Teresina/PI, CEP: 64056-695 e

CONCEIÇÃO DE MARIA SAUNDERS UCHOA XAVIER RODRIGUES, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza/CE, nascida em 08/12/1971, empresária, inscrita no CPF nº 451.282.513-49 e RG nº 3.387.090 SSP-PI, expedida em 05/11/2001, residente e domiciliada à Rua Dr. Dolival Lobão nº 2933, Bairro Ininga, Teresina/PI, CEP: 64048-510.

Têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de **DAMASCENO & UCHOA LTDA.**, adotando como título de estabelecimento **MAIS GRADUAR** (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá sede à Avenida Joquei Clube nº 1364, Complemento Sala,10-B, Bairro Joquei Clube, Teresina/PI, CEP: 64049-240.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade terá por objeto social: 8533-3/00 – Educação superior – pós-graduação e extensão.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração será indeterminado. (art.997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade terá o capital social de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 30,00 (Trinta reais) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Quotas	%	Valor R\$
Orlane Maria Damasceno de Sousa	500	50	15.000,00
Conceição de Maria Saunders Uchoa Xavier Rodrigues	500	50	15.000,00
Total	1.000	100	30.000,00



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 180932707212603375008-1
Data: 27/07/2021 10:34:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: A1V18414-AW111



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057 CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLAUSULA NONA. Administração e o uso da denominação social e da representação social da sociedade será exercida pela sócia **Orlane Maria Damasceno de Sousa** tendo amplo e irrestrito poder para administrar os negócios da sociedade, inclusive na movimentação de conta bancária, assinando individualmente, e a ela caberá o uso da denominação social e a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, **ficando-lhes vedados**, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer atos estranhos aos interesses da sociedade, **tais como: avais, fianças e abonos** em favor de benefícios próprios ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

§ 2º No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 180932707212603375008-2
Data: 27/07/2021 10:34:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,66



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A administradora declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos nas proibições de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

DOS CASOS OMISSOS

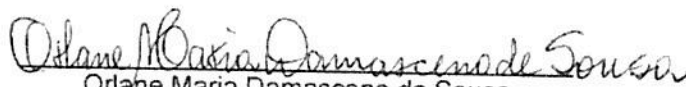
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

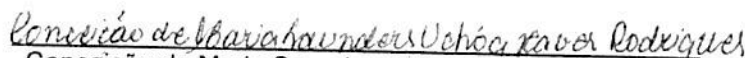
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Teresina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Teresina (PI), 25 Junho de 2013.

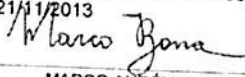

Orlane Maria Damasceno de Sousa
Sócia/Administradora


Conceição de Maria Saunders Uchoa Xavier Rodrigues
Sócia/Quotista



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2013 SOB Nº: 22200395970
Protocolo: 13/038386-4, DE 21/11/2013

DAMASCENO & UCHOA LTDA


MARCO AURÉLIO BONA
SECRETARIO-GERAL



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 180932707212603375008-3
Data: 27/07/2021 10:34:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV18413-YT68:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
azevedobastos.not.br


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUFORT EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUFORT EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUFORT EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/07/2021 10:54:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUFORT EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 180932707212603375008-1 a 180932707212603375008-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bac1666173ff9bc7c6f7c7ee49c35def29f0dffeec50d439bd9151e76524560348b7282ddd03f404a91e43efc85d653f4bdef5fb6ba59b1bfe0db68275c452ab



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



DAMASCENO & UCHOA LTDA
CNPJ 19.329.492/0001-91 NIRE 22200395970
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

Orlane Maria Damasceno de Sousa, brasileira, solteira, empresária, natural de Porto-PI, nascida em 19/08/1951, inscrito no CPF nº 078.094.763-00 e RG nº 105.021 SSP-PI, expedida em 06/12/2007, residente e domiciliada à Avenida Santa Teresinha, nº 5140, Bairro Satélite, CEP 64.059-140 em Teresina-PI e

Conceição de Maria Saunders Uchoa Xavier Rodrigues, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Fortaleza/CE nascida em 08/12/1971, inscrita no CPF nº 451.282.513-49 e RG nº 3.387.090 SSP-PI, expedida em 05/11/2009, residente e domiciliada à Rua Dr. Dolival Lobão, nº 2933, Bairro Ininga, CEP 64.048-510 em Teresina - PI;

Únicos sócios da sociedade Empresarial do tipo limitada, que gira sob o nome empresarial de **DAMASCENO & UCHOA LTDA** constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE nº. 22200395970 em 26/11/2013 com sede à Avenida Joquei Clube, nº 1364, Sala 10-B, Bairro Joquei Clube, Teresina-PI, CEP 64.049-240, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.329.492/0001-91 deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Da Alteração do Nome Empresarial e Nome Fantasia
A sociedade que tem como nome empresarial **DAMASCENO & UCHOA LTDA** passa neste ato para **CONSTRUFORT LTDA**. Doravante o título do estabelecimento será **CONSTRUFORT**.

Cláusula Segunda – Da Alteração da Sede Social;
A sociedade que tem como sede empresarial à Avenida Joquei Clube, nº 1364, Sala 10-B, Bairro Joquei Clube, Teresina-PI, CEP 64.049-240, passa neste ato para: **RUA Dezenove de Novembro (Zona Norte), Nº 300, EDIF SAO RAFAEL; SALA 103 A; Bairro Centro, CEP 64.000-470, Teresina-PI.**

Cláusula Terceira – Da Alteração do Objeto Social
Doravante o objeto social será:



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 13:17 SOB Nº 20180247573.
PROTOCOLO: 180247573 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802940426. NIRE: 22200395970.
CONSTRUFORT LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 24/07/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

4120-4/00 - Construção de edifícios;
 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
 4222-7/02 - Obras de irrigação;
 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de vias, serviços de infra-estrutura, etc);
 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo destinado à construção);
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
 4391-6/00 - Obras de fundações;
 4399-1/01 - Administração de obras;
 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 13:17 SOB Nº 20180247573.
 PROTOCOLO: 180247573 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802940426. NIRE: 22200395970.
 CONSTRUFORT LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 24/07/2018
 www.piauidigital.pi.gov.br

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc.)
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, não especificados anteriormente (serviços de preenchimento de formulários).

Cláusula Quarta – Da admissão de sócios:

Admite-se na sociedade os sócios **MAÉRCIO PEREIRA VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Teresina - PI, nascido em 29/04/1988, inscrito no CPF nº 024.925.483-25, portador da CNH nº 05007210099 DETRAN PI, emitida em 07/11/2014, válida até 10/10/2019, residente e domiciliado no Quadra Bela Vista, nº 32, Casa 08, Bairro Bela Vista, CEP 64.030-130 em Teresina-PI e **STENIO PEREIRA VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Teresina - PI, nascido em 04/06/1989, inscrito no CPF nº 038.040.223-83, portador da CNH nº 05792475023 DETRAN PI, emitida em 28/08/2017, válida até 24/08/2022, residente e domiciliado no no Quadra Bela Vista, nº 32, Casa 08, Bairro Bela Vista, CEP 64.030-130 em Teresina-PI.

Cláusula Quinta – Da Retirada dos Sócios e Transferências de Quotas:

Retira-se da sociedade a sócia **Orlane Maria Damasceno de Sousa**, detentora de 500 (quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 30,00 (trinta reais) cada uma, correspondendo a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cedendo e transferindo neste ato a totalidade das quotas para o sócio iniciante **Maércio Pereira Vasconcelos**, acima qualificado. Retira-se da sociedade a sócia **Conceição de Maria Saunders Uchoa Xavier Rodrigues**, detentora de 500 (quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 30,00 (trinta reais) cada uma, correspondendo a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cedendo e transferindo neste ato a totalidade das quotas para o sócio iniciante **Stenio Pereira Vasconcelos**.

Parágrafo Primeiro: As sócias que se retiram declaram sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula Sexta - Da Alteração do Capital Social:



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 13:17 SOB Nº 20180247573.
PROTOCOLO: 180247573 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802940426. NIRE: 22200395970.
CONSTRUFORT LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 24/07/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

O capital da sociedade fica alterado para R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) dividido em 1.000.000 (hum milhão) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país.

Cláusula Sétima- Da Alteração do Quadro Societário:

O capital social de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), integralmente realizado em moeda corrente do país, dividido em 1.000.000 (Hum milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, após a transferência de quotas e retirada de sócios, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócios:	Nº. Quotas	%	Valor R\$
MAÉRCIO PEREIRA VASCONCELOS	950.000	95	950.000,00
STENIO PEREIRA VASCONCELOS	50.000	5	50.000,00
Total	1.000.000	100	1.000.000,00

Cláusula Oitava - Da Administração e Uso da Denominação Social da Sociedade:

Administração e o uso da denominação social e da representação social da sociedade será exercida pelo sócio **MAÉRCIO PEREIRA VASCONCELOS** tendo amplo e irrestrito poder para gerir os negócios da sociedade, inclusive na movimentação de conta bancária, assinando **individualmente**, e a ele caberá uso da denominação social e as responsabilidades ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, **ficando-lhe vedado**, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer atos estranhos aos interesses da sociedade, **tais como: avais, fianças e abonos** em favor de benefício próprio ou de terceiros.

Cláusula Nona - Da Declaração de Desimpedimento do Administrador:

O Administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

A vista da modificação ora ajustada, Consolida-se o Contrato Social e Alterações;



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 13:17 SOB Nº 20180247573.
PROTOCOLO: 180247573 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802940426. NIRE: 22200395970.
CONSTRUFORT LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 24/07/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

DO NOME EMPRESARIAL E NOME DE FANTASIA, DA SEDE E DAS FILIAIS

Clausula Primeira. A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUFORT LTDA** adotando como título de estabelecimento **CONSTRUFORT**.

Clausula Segunda. A sociedade tem sua sede à **RUA Dezenove de Novembro (Zona Norte), N° 300, EDIF SAO RAFAEL; SALA 103 A; Bairro Centro, CEP 64.000-470, Teresina-PI.**

Clausula Terceira. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Clausula Quarta. A sociedade tem por objeto social:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4222-7/02 - Obras de irrigação;
- 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de vias, serviços de infra-estrutura, etc);
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 13:17 SOB Nº 20180247573.
PROTOCOLO: 180247573 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11302949426. NIRE: 22200395970.
CONSTRUFORT LTDA

RAIMUNDO MONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 24/07/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo destinado à construção);
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
4391-6/00 - Obras de fundações;
4399-1/01 - Administração de obras;
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
4399-1/03 - Obras de alvenaria;
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc.);
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviços de preenchimento de formulários).

Clausula Quinta. A sociedade iniciou suas atividades em 26/11/2013 e seu prazo de duração será indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

Clausula Sexta. O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de reais), dividido em 1.000.000 (Um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País. Ficando assim distribuído entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 13:17 SOB Nº 20180247573.
PROTOCOLO: 180247573 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802940426. NIRE: 22200395970.
CONSTRUFORT LTDA

RAINUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 24/07/2018
www.piauidigital.pi.gov.br



Sócios:	Nº. Quotas	%	Valor R\$
MAÉRCIO PEREIRA VASCONCELOS	950.000	95	950.000,00
STENIO PEREIRA VASCONCELOS	50.000	5	50.000,00
Total	1.000.000	100	1.000.000,00

Clausula Sétima. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Oitava. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, C/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

Clausula Nona. Administração e o uso da denominação social e da representação social da sociedade será exercida pelo sócio **MAÉRCIO PEREIRA VASCONCELOS** tendo amplo e irrestrito poder para gerir os negócios da sociedade, inclusive na movimentação de conta bancária, assinando **individualmente**, e a ele caberá uso da denominação social e as responsabilidades ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, **ficando-lhe vedado**, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer atos **estranhos aos interesses da sociedade, tais como: avais, fianças e abonos em favor de benefício próprio ou de terceiros.**

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 13:17 SOB Nº 20180247573.
PROTOCOLO: 180247573 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802940426. NIRE: 22200395970.
CONSTRUFORT LTDA.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 24/07/2018
www.piauidigital.pi.gov.br



Cláusula Décima. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Décima Segunda. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Terceira. O Administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

DOS CASOS OMISSOS

Clausula Décima Quarta. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

Clausula Décima Quinta. Fica eleito o foro de Teresina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 13:17 SOB Nº 20180247573.
PROTOCOLO: 180247573 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802940426. NIRE: 22200395970.
CONSTRUFORT LTDA

RAIMUNDO NORAIO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 24/07/2018
www.pisuidigital.pi.gov.br

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via que será assinada pelos sócios.

Teresina/PI, 18 de Junho de 2018.

1º OFÍCIO

Maércio Pereira Vasconcelos
Maércio Pereira Vasconcelos
Sócio Administrador

1º OFÍCIO

Stenio Pereira Vasconcelos
Stenio Pereira Vasconcelos
Sócio

2º OFÍCIO

2º OFÍCIO

Orlane Maria Damasceno de Sousa
Orlane Maria Damasceno de Sousa
Sócia/Retirante

Conceição de Maria Saunders Uchoa Xavier Rodrigues
Conceição de Maria Saunders Uchoa Xavier Rodrigues
Sócia/Retirante



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 13:17 SOB N° 20180247573.
PROTOCOLO: 180247573 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802940426. NIRE: 22200395970.
CONSTRUCFORT LTDA

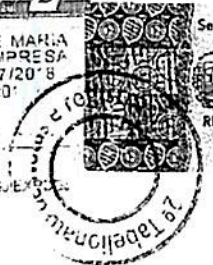
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 24/07/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

2ª Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 4ª Circunscrição - Teresina - Piauí
 Teresina - PI - CEP 64.018-502 / fone: (066) 3334-2199 e-mail: cartorio2pi@gmail.com
 RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE ORLANE MARIA DAMASCENO
 DE SOUZA QUE ASSINA PELA EMPRESA DAMASCENO & UCHOA LTDA
 CONTRATO ARQUIVADO EM 19/07/2018
 EM TEST. DA VERDADE. DOU.FE. TERESINA, 19/07/2018 15:56:33
 SELO



Selo de Fiscalização e Autenticidade
 Poder Judiciário
 Estado do Piauí
 Arco de Notas,
 Registro e
 Judiciais
 RECONHECIMENTO
 DE FIRMA
 N° ABG-71157

2ª Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 4ª Circunscrição - Teresina - Piauí
 Teresina - PI - CEP 64.018-502 / fone: (066) 3334-2199 e-mail: cartorio2pi@gmail.com
 RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE CONCEICAO DE MARIA
 SAUNDERS UCHOA XAVIER RODRIGUES QUE ASSINA PELA EMPRESA
 DAMASCENO & UCHOA LTDA CONTRATO ARQUIVADO EM 23/07/2018
 EM TEST. DA VERDADE. DOU.FE. TERESINA, 23/07/2018 08:26:01
 SELO



Selo de Fiscalização e Autenticidade
 Poder Judiciário
 Estado do Piauí
 Arco de Notas,
 Registro e
 Judiciais
 RECONHECIMENTO
 DE FIRMA
 N° ABG-97336

Cartório do 1º Ofício
 Tabela - MA
 Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
 Raimundo Nonato de Oliveira Monteiro Júnior
 Em Testemunho da verdade.
 Teresina - MA, 16/07/2018
 Ruth Maria de Oliveira
 Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 13:17 SOB N° 20180247573.
 PROTOCOLO: 180247573 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802940426. NIRE: 22200395970.
 CONSTRUFORT LTDA
 RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 24/07/2018
 www.piauidigital.pi.gov.br

CONSTRUFORT LTDA
CNPJ 19.329.492/0001-91 NIRE 22200395970
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

MAÉRCIO PEREIRA VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Teresina - PI, nascido em 29/04/1988, inscrito no CPF nº 024.925.483-25, portador da CNH nº 05007210099 DETRAN PI, emitida em 07/11/2014, válida até 10/10/2019, residente e domiciliado no Quadra Bela Vista, nº 32, Casa 08, Bairro Bela Vista, CEP 64.030-130 em Teresina-PI e

STENIO PEREIRA VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Teresina - PI, nascido em 04/06/1989, inscrito no CPF nº 038.040.223-83, portador da CNH nº 05792475023 DETRAN PI, emitida em 28/08/2017, válida até 24/08/2022, residente e domiciliado no no Quadra Bela Vista, nº 32, Casa 08, Bairro Bela Vista, CEP 64.030-130 em Teresina-PI;

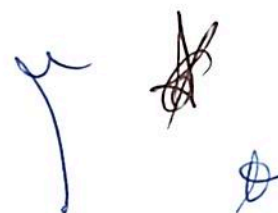
Únicos sócios da sociedade Empresarial do tipo limitada, que gira sob o nome empresarial de **CONSTRUFORT LTDA** constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE nº. 22200395970 em 26/11/2013 com sede à RUA Dezenove de Novembro (Zona Norte), Nº 300, EDIF SAO RAFAEL; SALA 103 A; Bairro Centro, CEP 64.000-470, Teresina-PI, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.329.492/0001-91 deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Da Alteração da Sede Social;

A sociedade que tem como sede empresarial à RUA Dezenove de Novembro (Zona Norte), Nº 300, EDIF SAO RAFAEL; SALA 103 A; Bairro Centro, CEP 64.000-470, Teresina-PI, passa neste ato para: **Rua Angelo Martins Pessoa, nº 1236, Sala 01, Bairro Santa Isabel, Teresina – PI, CEP 64.053-360.**

Cláusula Segunda – Da admissão de sócios:

Admite-se na sociedade o sócio **MARCOS AURELIO SOARES FERREIRA**, brasileiro, Engenheiro civil, Solteiro, data de nascimento 07/02/1993, portador



da cédula de identidade 3149622 SSP PI, CNH nº05406276293 DETRAN PI, emitida em 20/05/2016 válida até 18/05/2021, inscrito no CPF nº 054.519.973-57, residente e domiciliado à Rua Napoleão Lima, nº 1369, Apartamento 202, Bairro Joquei, Município Teresina-PI, CEP 64049-220.

Cláusula Terceira – Da Retirada dos Sócios e Transferências de Quotas:

Retira-se da sociedade o sócio **STENIO PEREIRA VASCONCELOS**, detentor de 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, correspondendo a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cedendo e transferindo neste ato a totalidade das quotas para o sócio iniciante **MARCOS AURELIO SOARES FERREIRA**, acima qualificado.

O sócio remanescente **MAÉRCIO PEREIRA VASCONCELOS** cede e transfere neste ato 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), totalizando R\$ 150.000,00 para o sócio iniciante **MARCOS AURELIO SOARES FERREIRA**.

Parágrafo Primeiro: O sócio que se retira declara sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula Quarta – Da Alteração do Quadro Societário:

O capital social de **R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais)**, integralmente realizado em moeda corrente do país, dividido em 1.000.000 (Hum milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, após a transferência de quotas e retirada de sócios, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócios:	Nº. Quotas	%	Valor R\$
MAÉRCIO PEREIRA VASCONCELOS	800.000	80	800.000,00
MARCOS AURELIO SOARES FERREIRA	200.000	20	200.000,00
Total	1.000.000	100	1.000.000,00

A vista da modificação ora ajustada, Consolida-se o Contrato Social e Alterações;

DO NOME EMPRESARIAL E NOME DE FANTASIA, DA SEDE E DAS FILIAIS

Clausula Primeira. A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUFORT LTDA** adotando como título de estabelecimento **CONSTRUFORT**.

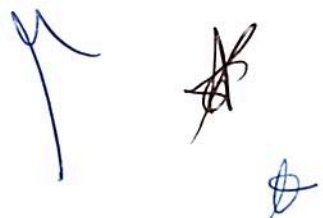
Clausula Segunda. A sociedade tem sua sede à **Rua Angelo Martins Pessoa, nº 1236, Sala 01, Bairro Santa Isabel, Teresina – PI, CEP 64.053-360**.

Clausula Terceira. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Clausula Quarta. A sociedade tem por objeto social:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4222-7/02 - Obras de irrigação;
- 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de vias, serviços de infra-estrutura, etc);
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

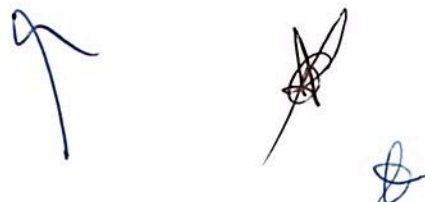


4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo destinado à construção);
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
4391-6/00 - Obras de fundações;
4399-1/01 - Administração de obras
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc.)
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviços de preenchimento de formulários).

Clausula Quinta. A sociedade iniciou suas atividades em 26/11/2013 e seu prazo de duração será indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

Clausula Sexta. O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de reais), dividido em 1.000.000 (Hum milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País. Ficando assim distribuído entre os sócios:



Sócios:	Nº. Quotas	%	Valor R\$
MAÉRCIO PEREIRA VASCONCELOS	800.000	80	800.000,00
MARCOS AURELIO SOARES FERREIRA	200.000	20	200.000,00
Total	1.000.000	100	1.000.000,00

Clausula Sétima. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Oitava. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, C/2002)

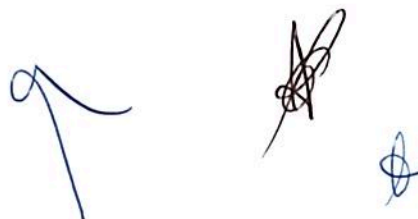
DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

Clausula Nona. Administração e o uso da denominação social e da representação social da sociedade será exercida pelo sócio **MAÉRCIO PEREIRA VASCONCELOS** tendo amplo e irrestrito poder para gerir os negócios da sociedade, inclusive na movimentação de conta bancária, assinando **individualmente**, e a ele caberá uso da denominação social e as responsabilidades ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, **ficando-lhe vedado**, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer atos **estranhos aos interesses da sociedade, tais como: avais, fianças e abonos em favor de benefício próprio ou de terceiros.**

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

§ 2º No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS



Cláusula Décima. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Décima Segunda. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Terceira. O Administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

DOS CASOS OMISSOS

Clausula Décima Quarta. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.



DO FORO

Clausula Décima Quinta. Fica eleito o foro de Teresina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via que será assinada pelos sócios.

Teresina/PI, 24 de Julho de 2019.

Maércio Pereira Vasconcelos
Sócio Administrador

Stenio Pereira Vasconcelos
Sócio Retirante

MARCOS AURELIO SOARES FERREIRA
Sócio





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUFORT LTDA. consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
02492548325	MAERCIO PEREIRA VASCONCELOS
03804022383	STENIO PEREIRA VASCONCELOS
05451997357	MARCOS AURELIO SOARES FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2019 13:02 SOB Nº 20190191023.
PROTOCOLO: 190191023 DE 07/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903650707. NIRE: 22200395970.
CONSTRUFORT LTDA

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 09/08/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
CONSTRUFORT EIRELI**

Por este instrumento particular de alteração contratual, e na melhor forma de direito,

MAÉRCIO PEREIRA VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Teresina - PI, nascido em 29/04/1988, inscrito no CPF nº 024.925.483-25, portador da CNH nº 05007210099 DETRAN PI, emitida em 07/11/2014, válida até 10/10/2019, residente e domiciliado no Quadra Bela Vista, nº 32, Casa 08, Bairro Bela Vista, CEP 64.030-130 em Teresina-PI e

MARCOS AURELIO SOARES FERREIRA, brasileiro, Engenheiro civil, Solteiro, data de nascimento 07/02/1993, portador da cédula de identidade 3149622 SSP PI, CNH nº 05406276293 DETRAN PI, emitida em 20/05/2016 válida até 18/05/2021, inscrito no CPF nº 054.519.973-57, residente e domiciliado à Rua Napoleão Lima, nº 1369, Apartamento 202, Bairro Joquei, Município Teresina-PI, CEP 64049-220.

Únicos sócios da sociedade Empresarial do tipo limitada, que gira sob o nome empresarial de **CONSTRUFORT LTDA** constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE nº. 22200395970 em 26/11/2013 com sede à **Rua Angelo Martins Pessoa, nº 1236, Sala 01, Bairro Santa Isabel, Teresina – PI, CEP 64.053-360**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.329.492/0001-91 resolvem alterar e transformar a sociedade limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio **MARCOS AURELIO SOARES FERREIRA**, já qualificado, cedendo e transferindo a totalidade de sua participação societária, representada por 200.000 (Duzentas Mil) quotas, ao sócio remanescente **MAÉRCIO PEREIRA VASCONCELOS**, pela importância certa e ajustada de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais);

Parágrafo Primeiro: O sócio que se retira dá plena e geral quitação à sociedade e ao sócio remanescente individualmente, e declara nada mais ter a receber ou reclamar, presente ou futuramente, sob qualquer título.

Parágrafo Segundo: O sócio remanescente concorda com a saída do sócio e com a retirada do capital correspondente às suas quotas.

Cláusula Segunda – Fica transformada esta sociedade limitada em empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, passando o nome empresarial a ser **CONSTRUFORT EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, e adotando o nome fantasia de **CONSTRUFORT**.

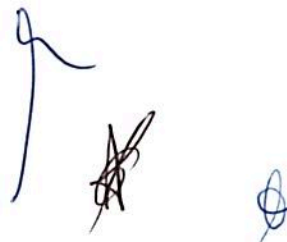
Cláusula Terceira – O acervo desta sociedade, será no valor de R\$ 1.600.000,00 (Hum milhão e Seiscentos Mil reais), devidamente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, representada por 1 (uma) quota de igual valor nominal, passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

Clausula Primeira – A empresa adotará o nome empresarial de **CONSTRUFORT EIRELI**, adotando como nome fantasia **CONSTRUFORT**.

Clausula Segunda – A empresa tem por objeto social:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4222-7/02 - Obras de irrigação;
- 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de vias, serviços de infra-estrutura, etc);
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;



4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo destinado à construção);
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
4391-6/00 - Obras de fundações;
4399-1/01 - Administração de obras
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc.)
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviços de preenchimento de formulários).

Clausula Terceira – A sede da empresa será no **Rua Angelo Martins Pessoa, nº 1236, Sala 01, Bairro Santa Isabel, Teresina – PI, CEP 64.053-360.**

Clausula Quarta. A empresa iniciou suas atividades em 26/11/2013 e seu prazo de duração será indeterminado.

Clausula Quinta – O capital é R\$ 1.600.000,00 (Hum milhão e Seiscentos Mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.



Clausula Sexta – A administração da empresa caberá ao seu titular **MAÉRCIO PEREIRA VASCONCELOS**, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Clausula Sétima – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à empresária, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula Oitava – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Clausula Nona – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Clausula Décima Primeira – Fica eleito o foro de Teresina – PI, para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via que será assinada pelos sócios.

Teresina - PI, 04 de Fevereiro de 2020.

Maércio Pereira Vasconcelos
Sócio Administrador

MARCOS AURELIO SOARES FERREIRA
Sócio Retirante



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUFORT EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02492548325	MAERCIO PEREIRA VASCONCELOS
05451997357	MARCOS AURELIO SOARES FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2020 11:25 SOB N° 22600054339.
PROTOCOLO: 200082779 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000811629. NIRE: 22600054339.
CONSTRUFORT EIRELI

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 19/02/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

CONSTRUFORT EIRELI

CNPJ: 19.329.492/0001-91 NIRE 22600054339

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDADA

Por este instrumento particular de alteração contratual, e na melhor forma de direito,

MAÉRCIO PEREIRA VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Teresina - PI, nascido em 29/04/1988, inscrito no CPF nº 024.925.483-25, portador da CNH nº 05007210099 DETRAN PI, emitida em 07/11/2014, válida até 10/10/2019, residente e domiciliado no Quadra Bela Vista, nº 32, Casa 08, Bairro Bela Vista, CEP 64.030-130 em Teresina-PI. 

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada, que gira sob o nome empresarial de **CONSTRUFORT EIRELI** constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE nº. 22600054339 em 19/02/2020 com sede à **Rua Angelo Martins Pessoa, nº 1236, Sala 01, Bairro Santa Isabel, Teresina – PI, CEP 64.053-360**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.329.492/0001-91 delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – O acervo desta sociedade, será no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), devidamente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, representada por 1 (uma) quota de igual valor nominal, passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

A vista da modificação ora ajustada, Consolida-se o Contrato Social e Alterações;

Clausula Primeira – A empresa adotará o nome empresarial de **CONSTRUFORT EIRELI**, adotando como nome fantasia **CONSTRUFORT**.

Clausula Segunda – A empresa tem por objeto social:

4120-4/00 - Construção de edifícios;

7112-0/00 - Serviços de engenharia;

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;



4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
 4222-7/02 - Obras de irrigação;
 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de vias, serviços de infra-estrutura, etc);
 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo destinado à construção);
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
 4391-6/00 - Obras de fundações;
 4399-1/01 - Administração de obras
 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
 4399-1/03 - Obras de alvenaria
 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc.)

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviços de preenchimento de formulários).

Clausula Terceira – A sede da empresa será no **Rua Angelo Martins Pessoa, nº 1236, Sala 01, Bairro Santa Isabel, Teresina – PI, CEP 64.053-360.**

Clausula Quarta. A empresa iniciou suas atividades em 26/11/2013 e seu prazo de duração será indeterminado.

Clausula Quinta – O capital é R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Clausula Sexta – A administração da empresa caberá ao seu titular **MAÉRCIO PEREIRA VASCONCELOS**, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Clausula Sétima – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à empresária, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula Oitava – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Clausula Nona – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.



Clausula Décima Primeira – Fica eleito o foro de Teresina – PI, para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via que será assinada pelos sócios.

Teresina - PI, 01 de Julho de 2020.

Maércio Pereira Vasconcelos
Titular





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUFORT EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02492548325	MAERCIO PEREIRA VASCONCELOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2020 10:53 SOB Nº 20200275399.
PROTOCOLO: 200275399 DE 14/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002947005. NIRE: 22600054339.
CONSTRUFORT EIRELI

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 14/07/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

CONSTRUFORT EIRELI

CNPJ: 19.329.492/0001-91 NIRE 22600054339

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDADA

Por este instrumento particular de alteração contratual, e na melhor forma de direito,

MAÉRCIO PEREIRA VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Teresina - PI, nascido em 29/04/1988, inscrito no CPF nº 024.925.483-25, portador da CNH nº 05007210099 DETRAN PI, emitida em 07/11/2014, válida até 10/10/2019, residente e domiciliado no Quadra Bela Vista, nº 32, Casa 08, Bairro Bela Vista, CEP 64.030-130 em Teresina-PI.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada, que gira sob o nome empresarial de **CONSTRUFORT EIRELI** constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE nº. 22600054339 em 26/11/2013 com sede à **Rua Angelo Martins Pessoa, nº 1236, Sala 01, Bairro Santa Isabel, Teresina – PI, CEP 64.053-360**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.329.492/0001-91 delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Da alteração do capital social: O acervo desta empresa, será no valor de R\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais), devidamente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, representada por 1 (uma) quota de igual valor nominal.

A vista da modificação ora ajustada, Consolida-se o Contrato Social e Alterações;

Clausula Primeira – A empresa adotará o nome empresarial de **CONSTRUFORT EIRELI**, adotando como nome fantasia **CONSTRUFORT**.

Clausula Segunda – A empresa tem por objeto social:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;



4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4222-7/02 - Obras de irrigação;
4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de vias, serviços de infra-estrutura, etc);
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo destinado à construção);
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
4391-6/00 - Obras de fundações;
4399-1/01 - Administração de obras
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc.)
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;



8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviços de preenchimento de formulários).

Clausula Terceira – A sede da empresa será no **Rua Angelo Martins Pessoa, nº 1236, Sala 01, Bairro Santa Isabel, Teresina – PI, CEP 64.053-360.**

Clausula Quarta. A empresa iniciou suas atividades em 26/11/2013 e seu prazo de duração será indeterminado.

Clausula Quinta – O capital é R\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Clausula Sexta – A administração da empresa caberá ao seu titular **MAÉRCIO PEREIRA VASCONCELOS**, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Clausula Sétima – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à empresária, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula Oitava – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Clausula Nona – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Clausula Décima Primeira – Fica eleito o foro de Teresina – PI, para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.



E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via que será assinada pelos sócios.

Teresina - PI, 19 de Agosto de 2020.

Maércio Pereira Vasconcelos
Titular/Administrador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUFORT EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02492548325	MAERCIO PEREIRA VASCONCELOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2020 10:20 SOB Nº 20200391321.
PROTOCOLO: 200391321 DE 10/09/2020 08:44.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004204921. NIRE: 22600054339.
CONSTRUFORT EIRELI

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 10/09/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONSTRUFORT EIRELI

CNPJ: 19.329.492/0001-91 NIRE 22600054339

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDADA

Por este instrumento particular de alteração contratual, e na melhor forma de direito,

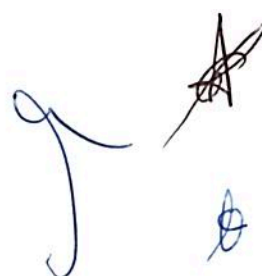
MAÉRCIO PEREIRA VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Teresina - PI, nascido em 29/04/1988, inscrito no CPF nº 024.925.483-25, portador da CNH nº 05007210099 DETRAN PI, emitida em 07/11/2014, válida até 10/10/2019, residente e domiciliado no Quadra Bela Vista, nº 32, Casa 08, Bairro Bela Vista, CEP 64.030-130 em Teresina-PI.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada, que gira sob o nome empresarial de **CONSTRUFORT EIRELI** constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE nº. 22600054339 em 26/11/2013 com sede à **Rua Angelo Martins Pessoa, nº 1236, Sala 01, Bairro Santa Isabel, Teresina – PI, CEP 64.053-360**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.329.492/0001-91 delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

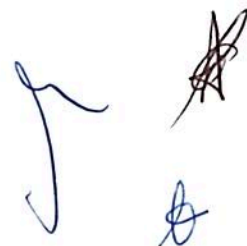
Cláusula Primeira – Da alteração do objeto social:

A empresa terá por objeto social:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4222-7/02 - Obras de irrigação;



4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de vias, serviços de infra-estrutura, etc);
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo destinado à construção);
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
4391-6/00 - Obras de fundações;
4399-1/01 - Administração de obras;
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
4399-1/03 - Obras de alvenaria;
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de partes de edifícios, tais telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc.);
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviços de preenchimento de formulários);
4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários.

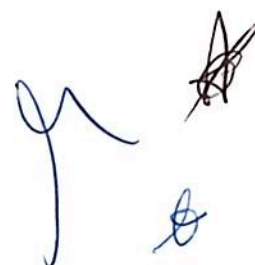
Handwritten signature and initials in blue ink, located at the bottom right of the page.

A vista da modificação ora ajustada, Consolida-se o Contrato Social e Alterações;

Clausula Primeira – A empresa adotará o nome empresarial de **CONSTRUFORT EIRELI**, adotando como nome fantasia **CONSTRUFORT**.

Clausula Segunda – A empresa tem por objeto social:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4222-7/02 - Obras de irrigação;
- 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de vias, serviços de infra-estrutura, etc);
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo destinado à construção);
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;



4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
4391-6/00 - Obras de fundações;
4399-1/01 - Administração de obras;
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
4399-1/03 - Obras de alvenaria;
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de partes de edifícios, tais telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc.);
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviços de preenchimento de formulários);
4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários.

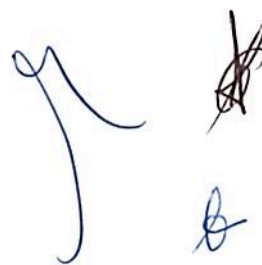
Clausula Terceira – A sede da empresa será no **Rua Angelo Martins Pessoa, nº 1236, Sala 01, Bairro Santa Isabel, Teresina – PI, CEP 64.053-360.**

Clausula Quarta. A empresa iniciou suas atividades em 26/11/2013 e seu prazo de duração será indeterminado.

Clausula Quinta – O capital é R\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Clausula Sexta – A administração da empresa caberá ao seu titular **MAÉRCIO PEREIRA VASCONCELOS**, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Clausula Sétima – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à empresária, os lucros ou perdas apuradas.



Clausula Oitava – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Clausula Nona – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

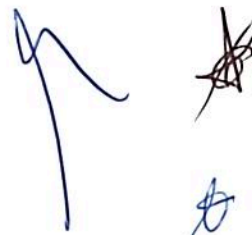
Clausula Décima – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Clausula Décima Primeira – Fica eleito o foro de Teresina – PI, para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via que será assinada pelos sócios.

Teresina - PI, 22 de Julho de 2021.

Maércio Pereira Vasconcelos
Titular/Administrador

The block contains three handwritten signatures. On the left is a large, stylized signature in blue ink. To its right are two smaller signatures: the top one is in black ink and the bottom one is in blue ink.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUFORT EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02492548325	MAERCIO PEREIRA VASCONCELOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2021 10:58 SOB N° 20210503521.
PROTOCOLO: 210503521 DE 26/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105360064. CNPJ DA SEDE: 19329492000191.
NIRE: 22600054339. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/07/2021.
CONSTRUFORT EIRELI

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PI



NOME
MAERCIO PEREIRA VASCONCELOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
2427512 SSP PI

CPF
024.925.483-25

DATA NASCIMENTO
29/04/1988

FILIAÇÃO
EDIMAR SOUSA VASCONCELOS
MARIA ZULEIDE PEREIRA VASCONCELOS

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
SP07210089

VALIDADE
11/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
12/08/2010

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1922471843

1922471843

MAERCIO VASCONCELOS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA, PI

DATA EMISSÃO
17/10/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

42616186524
PI320853502

PIAUI

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
19.329.492/0001-91
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/11/2013

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUFORT EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSTRUFORT

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R ANGELO MARTINS PESSOA

NÚMERO
1236

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
64.053-360

BAIRRO/DISTRITO
SANTA ISABEL

MUNICÍPIO
TERESINA

UF
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILIDADE@CITECCOL.COM

TELEFONE
(86) 3231-1101

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/11/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2022 às 11:53:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.192.492/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUFORT EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R ANGELO MARTINS PESSOA	NÚMERO 1236	COMPLEMENTO SALA 01
---------------------------------------	----------------	------------------------

CEP 64.053-360	BAIRRO/DISTRITO SANTA ISABEL	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	---------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@CITECCOL.COM	TELEFONE (86) 3231-1101
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2022 às 11:53:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
19.329.492/0001-91
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/11/2013

NOME EMPRESARIAL

CONSTRUFORT EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R ANGELO MARTINS PESSOA

NUMERO
1236

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP

64.053-360

BAIRRO/DISTRITO

SANTA ISABEL

MUNICÍPIO

TERESINA

UF

PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONTABILIDADE@CITECCOL.COM

TELEFONE

(86) 3231-1101

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

26/11/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2022 às 11:53:02 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900,, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200
Telefone (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

DECLARAÇÃO

Processo nº 00009.011114/2020-57

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

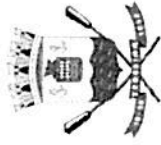
Declaro para os devidos fins, que a Empresa, CONSTRUFORT EIRELI, situada a Rua, Angelo Martins Pessoa, 1236, sala 1, Bairro Santa Isabel, na cidade de Teresina no estado do Piauí, CEP 64.053-360, inscrita no CNPJ/MF 19.329.492/0001-91. Em consulta ao nosso sistema de cadastro da SEFAZ – PI, verificamos que a empresa não consta no sistema de inscrição estadual de contribuinte de ICMS, sendo assim, não tendo mais nada a declarar.



Documento assinado eletronicamente por **IRÃ DE SOUSA PIMENTEL - Matr.0040002-5, Gerente**, em 15/06/2020, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0407026** e o código CRC **DE621643**.



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4520777

CÓDIGO DE CONTROLE: 0179914/22-20

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
19.329.492/0001-91	1799142220	26/01/2015
RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
CONSTRUFORT EIRELI		
LOCALIZAÇÃO		
RUA ANGELO MARTINS PESSOA, 1236 - SALA 01; BAIRRO SANTA ISABEL TERESINA/PI - CEP: 64053-360		
CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO		
412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS)		
370290000 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES		
381140001 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS		
412040003 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA)		
421110101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS		
421110102 - REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE RODOVIAS E FERROVIAS		
421110103 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS COM PAVIMENTACAO ASFALTICA, POLIEDRICA OU PARALELEPÍPEDO		
421110200 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS		

Emitido em: 02/06/2022 12:03:40

Código autenticidade: 44BD0FEAEAAFDA10
Nº Via: 1

Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4520777

CÓDIGO DE CONTROLE: 0179914/22-20

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

421200001	- CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
421200002	- REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
421380001	- OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALÇADAS
421380002	- REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
421380003	- OBRAS DE URBANIZACAO COM PAVIMENTACAO ALFALTICA, POLIEDRICA OU PARALELEPEDA, DE RUAS, PRACAS E CALÇADAS
422190101	- CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA
422190102	- REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA
422190201	- CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
422190202	- REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
422190300	- MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
422270101	- CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
422270102	- MANUTENCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO (REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA)
422270200	- OBRAS DE IRRIGACAO
422350001	- CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO
422350002	- REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO

Emitido em: 02/06/2022 12:03:40

Código autenticidade: 44BD0FEAEAAFDA10
Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4520777

CÓDIGO DE CONTROLE: 0179914/22-20

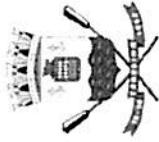
CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

429100000	- OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
429280101	- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS PERMANENTES EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
429280102	- REPARAÇÃO E REFORMA DE ESTRUTURAS METÁLICAS PERMANENTES EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
429280103	- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS NÃO DESTINADAS À CONSTRUÇÃO CIVIL
429950100	- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
429959901	- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
431180100	- DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
431180200	- PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
431260000	- PERFURAÇÕES E SONDAGENS
431340001	- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
431930000	- SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
432150002	- MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE DE ANTENAS
432150001	- INSTALAÇÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE DE ANTENAS
432150003	- MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE DE ANTENAS
432230101	- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
432230102	- REPARAÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

Emitido em: 02/06/2022 12:03:40

Código autenticidade: 44BD0FEAEAAFDA10

Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4520777

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

432230103 - MANUTENCAO EM INSTALACOES HIDRAUL, SANITARIAS DE DE GAS

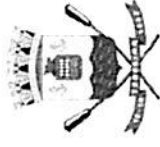
CÓDIGO DE CONTROLE: 0179914/22-20

Emitido em: 02/06/2022 12:03:40

Código autenticidade: 44BD0FEAEAAAFDA10

Nº Via: 1





Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4520777

CÓDIGO DE CONTROLE: 0179914/22-20

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

432230201	- INSTALACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
432230202	- MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
432230301	- INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
432230302	- MANUTENCAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
432910401	- MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
432910402	- MANUTENCAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
433040100	- IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
433040200	- INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
433040301	- OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
433040302	- REPARACAO E REFORMA EM OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
433040303	- OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, COM MATERIAL FORNECIDO PELO TOMADOR DO SERVICO
433040401	- SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
433040402	- SERVICOS DE REPARACAO E REFORMA DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
433040403	- SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, COM MATERIAL FORNECIDO PELO TOMADOR DO SERVICO
433040500	- APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
433049901	- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO

Emitido em: 02/06/2022 12:03:40

Código autenticidade: 44BD0FEAEAAFDA10

Nº Via: 1

